



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### 3º ADITIVO CONTRATO Nº 058-2018. Dispensa nº 015-2018 – Processo nº 056-2018. LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **JOÃO CARLOS BECKER**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 607.812.200-25 e, no RG sob n.º 5051728177, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado apenas como **LOCADOR**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel com área edificada com 450,00m<sup>2</sup>, localizado na RS 223, Km 51 + 953m, nesta cidade, datado de 26/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25/06/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

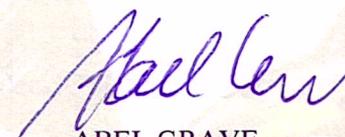
Altera a Cláusula Quarta, passando a ser pago, a contar de 26/06/2021, o valor mensal de R\$ 5.821,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e um reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (8,90%).

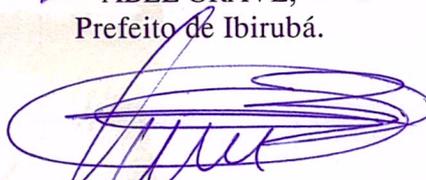
#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

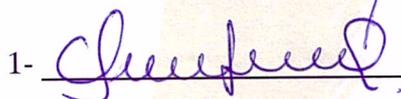
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 21 de junho de 2021.

  
ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

  
JOÃO CARLOS BECKER,  
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 